



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

RESOLUÇÃO Nº 01/CMS/2021



REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2021, instituído pela Lei Municipal nº 68 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 “Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIT Nº. 22, de 27 de julho de 2017. Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013. “Art. 3º No caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual...”

CONSIDERANDO a apresentação técnica sobre a situação no qual se encontra a execução do convênio referente a **proposta nº 21817.418000/1200-01**, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade Básica de Saúde cujo o valor inicial é de **R\$ 99.995,00** (Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais), para atender as Unidades Básicas de Saúde FRANCISCO RAMIREZ (**CNES 6223419**), Rua Bem-te-vi, s/nº, Bairro Sumaúma, Zona Urbana; JOARÍ DURICO PRIMO (**CNES 2744236**), Linha c 03 Núcleo Primavera, s/nº, Zona Rural; TÉRCIO COSTA DA SILVA (**CNES 7275994**), Linha 16 Núcleo de Nova Aliança, s/nº, Zona Rural; recurso proveniente de **emenda parlamentar 37250015**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **proposta nº 21817.418000/1200-01**, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade Básica de Saúde cujo o valor inicial é de **R\$ 99.995,00** (Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais), para atender as Unidades Básicas de Saúde FRANCISCO RAMIREZ (**CNES 6223419**), Rua Bem-te-vi, s/nº, Bairro Sumaúma, Zona Urbana; JOARÍ DURICO PRIMO (**CNES 2744236**), Linha c 03 Núcleo Primavera, s/nº, Zona Rural; TÉRCIO COSTA DA SILVA (**CNES 7275994**), Linha 16 Núcleo de Nova Aliança, s/nº, Zona Rural; recurso proveniente de **emenda parlamentar 37250015**, para o município de Urupá-Rondônia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 25 de janeiro de 2021.

Antônio Laurindo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA

DE __/__/2021 A __/__/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA

DE __/__/2021 A __/__/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 02/CMS/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, instituído pela Lei Municipal nº 68 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 214, relatada no dia 22 de fevereiro de 2021; **A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2017-2021**, Rol de Indicadores definidos pela esfera Federal conforme Resolução CIT Nº 8 de 24/11/16, bem como o Consolidado de Metas SISPACTO Pactuadas 2021, Rol de Indicadores definidos pelas esferas Estaduais e Municipais do Estado de Rondônia conforme Resolução CIB Nº 2 DE 09/03/17, do Município de Urupá-Rondônia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 25 de fevereiro de 2021.


José Roberto de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 121/2020/GP-Urupá/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2021 A __/__/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2021 A __/__/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 03/CMS/2021.

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de abril de 2021, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos; A Prestação de Contas referente ao 2º Semestre de 2020 do HPP-Hospital de Pequeno Porte do Município de Urupá-Rondônia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 09 de abril de 2021.

Antônio Laurindo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2021 A __/__/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2021 A __/__/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

RESOLUÇÃO Nº 04/CMS/2021



REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de julho de 2021, instituído pela Lei Municipal nº 68 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 “Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CIT Nº. 22, de 27 de julho de 2017. Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013. “Art. 3º No caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual...”

CONSIDERANDO a apresentação técnica sobre a situação no qual se encontra a execução do convênio referente a **proposta nº 21817.418000/1200-02**, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde cujo o valor é de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde (**CNES 7626401**), Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, Zona Urbana; recurso proveniente de **emenda parlamentar nº 92240005**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **proposta nº 21817.418000/1200-02**, Aquisição de Equipamento/Material Permanente/Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante) zero KM, para a Secretaria Municipal de Saúde cujo o valor é de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde (CNES 7626401), Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, Zona Urbana; recurso proveniente de **emenda parlamentar nº 92240005**, para o município de Urupá-Rondônia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 05 de julho de 2021.

Maria das Dores Alvarenga
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2021 A __/__/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2021 A __/__/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 05/CMS/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de julho de 2021, instituído pela Lei Municipal nº 68 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício nº 158/2021, com data de expedição em 29 de junho de 2021, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Juan Alex Testoni, e de seu Secretário Municipal de Saúde o Senhor Sidonio José da Silva; os quais solicitam do Município de Urupá/Fundo Municipal de Saúde a título de empréstimo, 01 (um) equipamento de uso hospitalar denominado AUTOCLAVE.

CONSIDERANDO a deliberação por este colegiado, confirmando que o Município de Urupá possui 03 (três) equipamentos de AUTOCLAVES NOVOS ENCAIXOTADOS, os quais estão depositados no almoxarifado central, e que diante dos fatos este colegiado já solicitou do Gestor as providências quanto a sua instalação;

CONSIDERANDO a necessidade apresentada pelo Município de Ouro Preto do Oeste, considerando o comprometimento pelo zelo, guarda e manutenção, considerando que o Município de Ouro Preto do Oeste atende a grande região conforme pactuações; este colegiado resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a CEDÊNCIA/EMPRÉSTIMO do equipamento AUTOCLAVE para o Município de Ouro Preto do Oeste, conforme as responsabilidades e condições acima descritas, e que conforme haver necessidades do mesmo o Município de Urupá oficializará com antecedência da necessidade do equipamento, para que o Município de Ouro Preto do Oeste tenha tempo hábil para realizar aquisição própria. O Município de Ouro Preto se responsabilizará pelo transporte da busca e retorno do mesmo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 05 de julho de 2021.

Maria das Dores Alvarenga
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2021 A __/__/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2021 A __/__/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 06/CMS/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de julho de 2021, instituído pela Lei Municipal nº 68 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que “Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 181, de 6 de maio de 2021 que “Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente [...]”.

CONSIDERANDO a necessidade apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde, através do Ofício nº 205/2021-FMS, de 19 de julho de 2021, o qual solicita a este colegiado a apreciação e posterior autorização, este colegiado resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transposição e a transferência/reprogramação de saldos financeiros constantes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá-Rondônia, provenientes de repasses federais Fundo a Fundo na conta CUSTEIO de nº 15.605-1/Agência 4.007-X, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 26 de julho de 2021.

Maria das Dores Alvarenga
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2021 A __/__/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2021 A __/__/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 07/CMS/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2021, instituído pela Lei Municipal nº 68 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme apresentação realizada por técnicos da Secretaria a necessidade da alteração do Plano Municipal de Saúde; este colegiado resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano Municipal de Saúde, conforme apresentação da necessidade por Técnicos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 09 de agosto de 2021.

Maria das Dores Alvarenga
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2021 A __/__/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2021 A __/__/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 08/CMS/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2021, instituído pela Lei Municipal nº 68 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 “Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle”. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 “Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 “Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019”.

CONSIDERANDO apresentação da Proposta nº 36000381262202100, Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde (PAB), para atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7626401, situada na Av Jorge Teixeira nº 4872, bairro Alto Alegre, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), recurso oriundo das emendas parlamentares nº 81000794 (R\$ 10.000,00). Após todos esclarecimentos, discussões e análise a mesma segue aprovada em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 36000381262202100, Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde (PAB), para atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7626401, situada na Av Jorge Teixeira nº 4872, bairro Alto Alegre, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), recurso oriundo das emendas parlamentares nº 81000794 (R\$ 10.000,00). para o município de Urupá-Rondônia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 09 de agosto de 2021.

Maria das Dores Alvarenga
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2021 A __/__/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2021 A __/__/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE URUPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



RESOLUÇÃO Nº 09/CMS/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2021, instituído pela Lei Municipal nº 68 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 “Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle”. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 “Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 “Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019”.

CONSIDERANDO apresentação da Proposta nº 36000378405202100, Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender toda a rede da Atenção Hospitalar Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7626401, situada na Av. Jorge Teixeira nº 4872, bairro Alto Alegre, no valor total de R\$ 190.106,00 (Cento e Noventa Mil Cento e Seis Reais), recurso oriundo das emenda parlamentar nº 414900041030250182E900011. Após todos esclarecimentos, discussões e análise a mesma segue aprovada em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 36000378405202100, Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender toda a rede da Atenção Hospitalar Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7626401, situada na Av Jorge Teixeira nº 4872, bairro Alto Alegre, no valor total de R\$ 190.106,00 (Cento e Noventa Mil Cento e Seis Reais), recurso oriundo das emenda parlamentar nº 414900041030250182E900011, para o município de Urupá-Rondônia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 21 de outubro de 2021.

Maria das Dores Alvarenga
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2021 A __/__/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PUBLICA
DE __/__/2021 A __/__/2021